



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Prefeitura.divino@ig.com.br- TeleFax:3551-1186

LEI Nº 819/2020

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2020, com as alterações expressas abaixo:

| Órgão | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Descrição |
|-------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|--|
| 1000 | | | | | | | Secretaria Municipal de Saúde |
| | 1001 | | | | | | Fundo Municipal de Saúde |
| | | 10 | | | | | Saúde |
| | | | 302 | | | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| | | | | 0022 | | | Melhoria no atendimento de Média e Alta Complexidade |
| | | | | | 2.070 | | Serviços de Urgência e Emergência – SAMU 192 |
| | | | | | | 3.3.93.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem objetivo de celebração do Contrato de rateio de Consórcio Público da região Polo Sul – CIM, para execução dos serviços do SAMU 192, conforme abaixo discriminados:

| Órgão | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Descrição | Valores |
|-------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|--|-----------------|
| 1000 | | | | | | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| | 1001 | | | | | | Fundo Municipal de Saúde | |
| | | 10 | | | | | Saúde | |
| | | | 302 | | | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| | | | | 0022 | | | Melhoria no atendimento de Média e Alta Complexidade | |
| | | | | | 2.070 | | Serviços de Urgência e Emergência – SAMU 192 | |
| | | | | | | 3.3.93.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – | 9.811,27 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | | | | | | 9.811,27 |

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Prefeitura.divino@ig.com.br- TeleFax-3551-1186*

ORGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

| Órgão | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Descrição | Valores |
|--------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---|-----------------|
| 0600 | | | | | | | Secretaria Municipal de Finanças | |
| | 0601 | | | | | | Secretaria Municipal de Finanças | |
| | | 04 | | | | | Administração | |
| | | | 123 | | | | Administração Financeira | |
| | | | | 0006 | | | Reestruturação nas Finanças do Município | |
| | | | | | 2.068 | | Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças | |
| | | | | | | 3.3.93.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 9.811,27 |
| TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO | | | | | | | | 9.811,27 |

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 22 de outubro de 2020.

***Eleardo Aparício Costa Brasil**
Prefeito Municipal*

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos vinte dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (22/10/2020).

*André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município*